



**Estado do Paraná**  
**Tribunal de Justiça**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/2017**

O Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Resolução OE nº 21/2007, no Decreto Judiciário nº 301/2017 e no Provimento nº 266/2017, considerando o contido no expediente nº 0058863-77.2017.8.16.6000 e a necessidade de promover o adequado funcionamento da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,

**D E T E R M I N A**

1. A realização de mutirão na 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 7.11.2017.
2. A atuação dos servidores e estagiários subordinados a esta Corregedoria-Geral da Justiça, a fim de promover uma atuação concentrada entre as Equipes de apoio à Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição, da seguinte forma:
  - a) Estagiários: análise do retorno de ARs e dos decursos de prazo;
  - b) Servidores em Secretaria: análise de juntada e retorno de conclusão;
  - c) Servidor em gabinete: minutas de sentenças, decisões e despachos.
3. Publique-se.
4. Intime-se.

Curitiba, 9 de novembro de 2017.



**ROGÉRIO KANAYAMA**  
**Corregedor-Geral da Justiça**